



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 534/18

PROTOCOLO Nº 15.203.977-8

DATA:16/05/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 305/18

APROVADO EM 14/08/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Atualização e adequação de Plano de Curso. Observância da legislação vigente. Parecer favorável.

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 849/18 – Sued/Seed, de 12/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, pelo qual solicitou a aprovação da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019.

## **II – Mérito**

Trata-se da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019.



PROCESSO Nº 534/18

justifica:

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2015 a maio de 2018, a atualização curricular do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O trabalho foi desenvolvido por meio de Oficinas Descentralizadas, articuladas pelo DET/Seed e o SET/NRE, que realizou reunião com os coordenadores, equipe pedagógica e professores das instituições de ensino sob sua jurisdição, ofertantes dos cursos técnicos para reestruturação e atualização dos Planos de Curso, ofertados em número reduzido de instituições de ensino o que não viabilizou a realização de um evento centralizado.

As propostas de reformulação elaboradas pelas instituições de ensino foram sistematizadas pela equipe do SET/ NRE e enviadas ao DET/Seed. Para subsidiar teoricamente as discussões nas instituições de ensino, o DET/Seed realizou uma web conferência em setembro de 2016 com os representantes dos SET/NRE, para fundamentação e orientações gerais sobre a logística de trabalho a ser desenvolvida.

Na sequência os Núcleos Regionais de Educação socializaram para os docentes e coordenadores de cursos e de estágios os textos, as informações, documentos e materiais necessários para análise, avaliação e discussão do Plano de Curso nas reuniões de professores e coordenadores do curso e de estágio, com o objetivo de subsidiar as atualizações e alterações necessárias considerando ainda, as mudanças ocorridas no mundo do trabalho.

A etapa final foi realizada no DET/Seed, com a organização da análise comparativa por meio de “DE” “PARA”.

Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, em protocolado único para as instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que o ofertam (relação em anexo)...



PROCESSO Nº 534/18

A Instituição de ensino que oferta o Curso Técnico em Design de Interiores - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, está relacionada à fl. 92 e quadro abaixo:

CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES – SUBSEQUENTE - OFERTADO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CRENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
PARANAVÁI (022)	PARANAVÁI (1860)	MARINS A. DE CAMARGO, C E DR – EF M PROFIS (021)	Ato vencido em 21/01/2018 Protocolado de Renovação do Credenciamento (em trâmite) nº 14.801.662-3	Res. nº 1877/2015 Par. nº 208/2015	Res. nº 2727/2016 Par. nº 298/2016		

## Proposta de Atualização e Adequação

### Dados Gerais do Curso (fls. 09 e 31):

#### Carga horária total do curso:

**De:** 1000 horas/aula – 833 horas

**Para:** 800 horas

### Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

#### De:

O Técnico em Design de Interiores detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Participa na elaboração e execução de projetos de interiores de espaços residenciais, comerciais, vitrine e exposições. Desenvolve esboços, perspectivas e desenhos de acordo com as normas técnicas. Planeja e organiza o espaço, identificando elementos básicos para a concepção do projeto. Representa os elementos de projeto no espaço bidimensional e tridimensional, aplicando os métodos de representação gráfica.

#### Para:

O Técnico em Design de Interiores domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Cria, desenvolve e viabiliza a execução de projetos de interiores residenciais, comerciais, vitrines e exposições. Desenvolve esboços, perspectivas e desenhos. Planeja e organiza o espaço. Identifica elementos básicos para a concepção do projeto. Representa os elementos de projeto. Representa os elementos de projeto no espaço bi e tridimensional. Aplica métodos de representação gráfica.



PROCESSO Nº 534/18

### Matriz Curricular (fl. 23)

De:

Matriz Curricular					
Estabelecimento:					
Município:					
Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação:		
Turno:			Carga horária: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Módulo: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES		hora/ aula	hora
		1º	2º		
1	COMPOSIÇÃO GRÁFICA	4	2	120	100
2	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	3	3	120	100
3	CONFORTO AMBIENTAL	2	2	80	67
4	DESENHO ARQUITETÔNICO	4	4	160	133
5	EMPREENDEDORISMO		2	40	33
6	ERGONOMIA DO PRODUTO	2		40	33
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	40	33
8	HISTÓRIA DA ARTE E DO DESIGN	2		40	33
9	INSTALAÇÕES PREDIAIS	2	2	80	67
10	MATERIAIS DE REVESTIMENTO	2	2	80	67
11	NOÇÕES DE PAISAGISMO E JARDINAGEM		2	40	33
12	PROJETOS	4	4	160	133
TOTAL		25	25	1000	833



PROCESSO Nº 534/18

**Matriz Curricular (fl. 91)**

**Para:**

<b>Matriz Curricular</b>					
<b>Estabelecimento:</b>					
<b>Município:</b>					
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES					
<b>Forma:</b> SUBSEQUENTE			<b>Ano de implantação:</b> A partir do 1º semestre de 2019		
<b>Turno:</b> NOTURNO			<b>Carga horária:</b> 800 horas		
<b>ORGANIZAÇÃO:</b> SEMESTRAL					
<b>DISCIPLINAS</b>			<b>SEMESTRES</b>		<b>Horas</b>
			<b>1º</b>	<b>2º</b>	
1	2807	COMPOSIÇÃO GRÁFICA	48	48	96
2	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	48	48	96
3	6796	CONFORTO AMBIENTAL	32	32	64
4	1922	DESENHO ARQUITETÔNICO	48	48	96
5	2334	EMPREENDEDORISMO		32	32
6	6797	ERGONOMIA DO PRODUTO	32		32
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		32	32
8	6798	HISTÓRIA DA ARTE E DO DESIGN	48		48
9	6806	INTRODUÇÃO A PROFISSÃO DE DESIGN DE INTERIORES	32		32
10	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS	32	32	64
11	6799	MATERIAIS DE REVESTIMENTO	32	32	64
12	6801	NOÇÕES DE PAISAGISMO E JARDINAGEM		32	32
13	6814	PROJETO DE INTERIORES I	48		48
14	6815	PROJETO DE INTERIORES II		64	64
<b>TOTAL</b>			<b>400</b>	<b>400</b>	<b>800</b>



PROCESSO Nº 534/18

A Matriz Curricular e o Quadro de instituição de ensino foram anexados às fls. 91 e 92, do processo.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP